

1 **CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

2 **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEMA**

Data: 14/03/2022	Local: Auditório da SEAMA/SETADES
Início: 14:00hs	Término: 17:30hs
PAUTA:	
<ol style="list-style-type: none">1. Verificação do quórum e abertura da Sessão;2. Posse dos Conselheiros Biênio 2022/2023;3. Aprovação das Atas das reuniões anteriores;4. Composição das Câmaras Técnicas do CONSEMA:<ul style="list-style-type: none">➤ Câmara Técnica de Política Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental;➤ Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos;➤ Câmara Técnica de Licenciamento de Grandes Projetos, Acompanhamento de Condicionante de Licenças Ambientais, Fiscalização e Compensação Ambiental;➤ Câmara Técnica de Unidades de Conservação, Ecoturismo e Biodiversidade;➤ Câmara Técnica de Controle de Recursos Minerais;➤ Câmara Técnica de Zoneamento Ambiental;➤ Câmara Técnica de Saneamento e Resíduos Sólidos;➤ Câmara Técnica de Desenvolvimento Rural;➤ Câmara Técnica de Aquicultura e Recursos Pesqueiros.5. Análise (Pedido Vista e Parecer da PGE) e Deliberação da Minuta de Resolução com proposta de revisão da Resolução CONSEMA Nº 002/2016, que define a tipologia das atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local, normatiza aspectos do licenciamento ambiental de atividades de impacto local no Estado, e dá outras providências. Processo E-DOCS 2021-SHPTP Requerente: IEMA/IDAF;6. Análise e Deliberação da Solicitação de Supressão de Vegetação para implantação de acessos as estruturas da Linha de Transmissão nos Municípios Viana, Domingos Martins, Cariacica, Santa Leopoldina, Fundão, Ibirapu e João Neiva. Processo Nº 88852504 Requerente: Interligação Elétrica Itaúnas S.A;7. Análise e Deliberação do processo analisado pela Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos:<ul style="list-style-type: none">• Processo 72518561 - Recorrente: SAMARCO MINERAÇÃO S.A;8. Análise e Deliberação das instituições do Conselho Gestor do FUNDEMA e Proposição das diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do FUNDEMA para o Biênio 2022-2023. Processo E-DOCS 2022-KNQM2 Requerente: FUNDEMA/SEAMA;9. Análise e Definição quanto a indicação de 2 (dois) representantes para compor o Fórum Capixaba de Mudanças Climáticas, em cumprimento ao Decreto nº 4503-R, Art. 2º, inciso III, "a". Processo E-DOCS 2022-QKTD9 Requerente: FCMC/FAPES;10. Análise e Definição de 1 (uma) ONG para compor a Comissão do Cadastro das Entidades Ambientalistas;11. Assuntos gerais;12. Encerramento.	

3 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

- 4 • Presidente da Reunião - Fabricio Hérick Machado
- 5 • Cons. Titular - Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza (**SEAMA**)
- 6 • Cons. Titular - Fabiano Campos Graziotti (**SEAG**)
- 7 • Cons. Suplente - Fabrício Zanzarini (**SEAG**)
- 8 • Cons. Suplente - Ligia Damasceno de Lima (**SEDURB**)
- 9 • Cons. Titular - Mayara Lambert Fernandes Zanotti (**SEDES**)
- 10 • Cons. Titular - Carla Fernanda de Paula (**SEG**)
- 11 • Cons. Suplente - Dâmaris Rafaela Rizzi Mação (**SEG**)
- 12 • Cons. Suplente - Henrique Giacomeli (**ANM**)
- 13 • Cons. Suplente - Erika Vieira de Miranda (**IBAMA**)
- 14 • Cons. Suplente - Mayla Feitoza Barbirato (**FINDES MINERAL**)
- 15 • Cons. Titular - Mariana Andrade Covre (**FINDES INDUSTRIAL**)
- 16 • Cons. Titular - André Luiz Labanca Rosas (**FECOMÉRCIO**)
- 17 • Cons. Suplente - Reginaldo Randolfi (**FECOMÉRCIO**)
- 18 • Cons. Suplente - Victor Augusto Gomes Turbino Tonaco (**SINDIROCHAS**)
- 19 • Cons. Titular - Victor José Macedo Queiroz Lima (**SINDUSCON**)
- 20 • Cons. Suplente - Tarcio Luiz Vaz da Silva (**SINDUSCON**)
- 21 • Cons. Suplente - Álvaro João Bridi (**CREA/ES**)
- 22 • Cons. Titular - Jean Carlo Cassiano (**FAMOPES**)
- 23 • Cons. Titular - Nildo Antônio Leite de Mendonça (**CUT/ES**)
- 24 • Cons. Suplente - Rutilene Rodrigues Nicolau (**CUT/ES**)
- 25 • Cons. Titular - Christine Rocha Moreira (**CAP**)
- 26 • Cons. Titular - Marcelo Renan de Deus Santos (**INSTITUTO MARCOS DANIEL**)
- 27 • Cons. Titular - Iberê Sassi (**INSTITUTO GOIAMUM**)
- 28 • Cons. Suplente - Karina Moreira Nolasco de Carvalho (**INSTITUTO GOIAMUM**)

29 **CONVIDADOS:**

- 30 • Rodolfo P. M. Campelo (SAMARCO)
- 31 • Letícia Braga da Silva (INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ITAÚNAS)
- 32 • Robson Ferreira (CODESA)
- 33 • Silvio C. Cantieri (I.G TD)
- 34 • Sergio Ap. Nobre Miranda (I.G TD)
- 35 • Leonardo F. B. A. G. Uytornbroek (PGE-IEMA)
- 36 • Rayan Raml (FUNDEMA)
- 37 • Maria das Graças Araújo (SAMARCO)
- 38 • Gabriel Hector (IDAF)
- 39 • Guilherme (IDAF)
- 40 • Aline Nunes (Secretária Executiva/ FUNDEMA)

41 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

- 42 • Cintia Cândido Matias Laures (Secretária Executiva)
- 43 • Cintia B. Jacobsem (Coordenadora Jurídica)
- 44 • Elias Morgan (Coordenador Técnico)



- 45 • Juliana dos Reis - Assessora Técnica
- 46 • Fernanda Teixeira do Nascimento - Assessora Técnica
- 47 • Angelita Neres da Silva - Assistente de Gestão
- 48 • Thallyssa Nascimento da Silva Pardim - Estagiária

49 **PONTO I - VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO;**

50 O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado abre a reunião, comunica a existência de
51 quórum com 18 (dezoito) instituições presentes, passa a palavra para a Sr.ª Cintia Cândido Matias
52 Laures/Secretária Executiva, que realiza a apresentação fluxograma operacional dos Conselhos da
53 SEAMA (anexo) juntamente ao Sr. Elias Morgan/Coordenador Técnico e à Sr.ª Cintia B.
54 Jacobsem/Coordenadora Jurídica dando os devidos esclarecimentos. O Presidente do Conselho Sr.
55 Fabricio Hérick Machado registra a presença de alguns convidados para conhecimento de todos
56 conselheiros, passando para o próximo ponto de pauta.

57 **PONTO II - POSSE DOS CONSELHEIROS BIÊNIO 2022/2023;**

58 O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado passa a condução e leitura do termo de posse
59 a Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva, faz a leitura do termo de posse dos novos
60 membros: titulares e suplentes das instituições que compõem a plenária CONSEMA, Biênio
61 2022/2023 e declara os membros empossados. O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick
62 Machado faz um comunicado convidando os presentes para o seminário organizado pela SEAMA
63 juntamente ao IDAF, IEMA, AGERH, CESAN, entre outros apoiadores, nos dias 21 e 22/03/2022. Passa
64 para o próximo ponto de pauta.

65 **PONTO III - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;**

66 Ata da reunião 22/11/2021 aprovada por unanimidade, após passam para o próximo ponto de pauta.

67 **PONTO IV - COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS DO CONSEMA;**

68 O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado passa a palavra para a Sr.ª Cintia Cândido
69 Matias Laures/Secretária Executiva que esclarece, conforme pedido na convocação, a relação de
70 composição de câmaras técnicas apresentada (anexo) já foi parcialmente preenchida conforme
71 manifestação anterior por e-mail, ressalta a possibilidade de alteração da mesma durante a reunião e
72 da os devidos esclarecimentos sobre a distribuição de vagas das CTs ao plenário. A primeira a ser
73 discutida é a Câmara Técnica de Política Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Educação
74 Ambiental que no Poder Público houve candidatura da SEAMA e SEDURB, no Setor Empreendedor
75 houve candidatura da FAES, FETRANSPORTE, FINDES INDUSTRIAL E FINDES MINERAL, na Sociedade
76 Civil houve candidatura do INSTITUTO GOIAMUM e CREA. A Sr.ª Cintia Cândido Matias
77 Laures/Secretária Executiva questiona se alguma outra instituição gostaria de pleitear uma vaga
78 nesta CT e após demonstração de interesse da SEG, INSTITUTO MARCOS DANIEL e SINDIROCHAS,
79 estas são incluídas à composição no Poder Público, Sociedade Civil e Setor Empreendedor
80 respectivamente. Com inclusão das instituições, o Setor Empreendedor está com 5 (cinco)
81 instituições interessadas para 3 (três) vagas existentes, a Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretária
82 Executiva esclarece que a FETRANSPORTES justificou falta e pediu para que fosse incluída à
83 composição. Após diálogo entre FINDES MINERAL, FINDES INDUSTRIAL E SINDIROCHAS, a FINDES
84 INDUSTRIAL e o SINDIROCHAS abdicam seus interesses de participação. Composição final da Câmara
85 Técnica de Política Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental; Poder Público:
86 SEAMA; SEDURB e SEG; Setor Empreendedor: FAES, FETRANSPORTES e FINDES MINERAL; Sociedade
87 Civil: INSTITUTO GOIAMUM, CREA e INSTITUTO MARCOS DANIEL. Passando para a próxima Câmara
88 Técnica de Licenciamento de Grandes Projetos, Acompanhamento de Condicionantes de Licenças
89 Ambientais, Fiscalização e Compensação Ambiental que no Poder Público houve candidatura da
90 SEAMA, no Setor Empreendedor houve candidatura da FAES, FETRANSPORTES, FINDES INDUSTRIAL e
91 FINDES MINERAL, na Sociedade Civil houve candidatura do INSTITUTO GOIAMUM, CREA, CUT e CAP.
92 Após manifestação de interesse da SEAG, SECTIDES, as mesmas foram incluídas à composição no

93 Poder Público da CT e FAMOPES. As representantes da FINDES INDUSTRIAL e CAP, após consenso
94 com os demais representantes de seus segmentos, abdicam seus interesses de participação. O Sr.
95 Nildo Antônio Leite de Mendonça/CUT, solicita às instituições presentes do segmento sociedade civil
96 que entrem em acordo, pedindo permanência da CUT nesta CT e cita a possibilidade de abdicar de
97 outra vaga para cumprimento de seu interesse. O Sr. Álvaro João Bridi/CREA, também manifesta o
98 interesse de permanecer nesta CT. Diante da indecisão das instituições, a Sr.ª Cintia Cândido Matias
99 Laures/Secretária Executiva, com o consentimento dos membros presentes, passa a composição
100 desta CT para o final da reunião. Passando para a próxima CT a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos
101 que no Poder Público houve candidatura da SEAMA, no Setor Empreendedor houve candidatura da
102 FINDES INDUSTRIAL e FINDES MINERAL, na Sociedade Civil houve candidatura do INSTITUTO
103 GOIAMUM, CREA e CAP. A Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva ressalta que esta CT
104 só poderá ser composta por advogados registrados na OAB e após manifestação de interesse da SEG,
105 CUT e SINDIROCHAS, as mesmas foram incluídas à composição no Poder Público, Sociedade Civil e
106 Setor Empreendedor respectivamente. O Sr. Nildo Antônio Leite de Mendonça/CUT, propõe ao
107 INSTITUTO GOIAMUM a abdicação da CUT e permanência do INSTITUTO GOIAMUM na CT de
108 Assuntos Jurídicos, e permanência da CUT e abdicação do INSTITUTO GOIAMUM na CT de
109 Licenciamento de Grandes Projetos, Acompanhamento de condicionantes de Licenças Ambientais,
110 Fiscalização e Compensação Ambiental. O Sr. Iberê Sassi/INSTITUTO GOIAMUM responde à proposta
111 dizendo que irá manter seu interesse de permanecer na composição das CTs citadas. Diante da
112 indecisão das instituições, a Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva, com o
113 consentimento dos membros presentes, passa a composição desta CT para o final da reunião.
114 Passando para a próxima CT. A Câmara Técnica Unidades de Conservação, Ecoturismo e
115 Biodiversidade que no Poder Público houve candidatura da SEAMA, no Setor Empreendedor houve
116 candidatura da FAES e na Sociedade Civil houve candidatura do CREA. Após manifestação de
117 interesse do INSTITUTO GOIAMUM e INSTITUTO MARCOS DANIEL, estes foram incluídos à Sociedade
118 Civil desta CT. A Composição final da Câmara Técnica Unidades de Conservação, Ecoturismo e
119 Biodiversidade; Poder público: SEAMA; Setor Empreendedor: FAES; Sociedade Civil: CREA, INSTITUTO
120 GOIAMUM e INSTITUTO MARCOS DANIEL. Passando para a próxima CT. A Câmara Técnica de
121 Controle de Recursos Minerais que no Poder Público houve candidatura da SEAMA, no Setor
122 Empreendedor houve candidatura da FAES, FINDES INDUSTRIAL e FINDES MINERAL e na Sociedade
123 Civil houve candidatura do CREA. A FINDES INDUSTRIAL abdicou e após manifestação de interesse da
124 FAMOPES, ANM e SINDIROCHAS, as instituições foram incluídas à Sociedade Civil, Poder Público e
125 Setor Empreendedor respectivamente. A Composição final da Câmara Técnica de Controle de
126 Recursos Minerais; Poder público: SEAMA e ANM; Setor Empreendedor: FAES, FINDES MINERAL e
127 SINDIROCHAS; Sociedade Civil: CREA e FAMOPES. Passando para a próxima CT. A Câmara Técnica de
128 Zoneamento Ambiental que no Poder Público houve candidatura da SEAMA e SEDURB, no Setor
129 Empreendedor houve candidatura FAES, FETRANSPORTES, FINDES MINERAL e FINDES INDUSTRIAL e
130 na Sociedade Civil houve candidatura do CREA. Após abdicação da FINDES MINERAL e manifestação
131 de interesse da SECTIDES, está foi incluída no Poder Público. A Composição final da Câmara Técnica
132 de Zoneamento Ambiental; Poder público: SEAMA, SEDURB e SECTIDES; Setor Empreendedor: FAES,
133 FETRANSPORTES e FINDES MINERAL; Sociedade Civil: CREA. Passando para a próxima CT. A Câmara
134 Técnica Saneamento e Resíduos Sólidos que no Poder Público houve candidatura da SEAMA e
135 SEDURB, no Setor Empreendedor houve candidatura da FAES, FETRANSPORTES, FINDES MINERAL e
136 FINDES INDUSTRIAL e na Sociedade Civil houve candidatura do CREA e CUT. Após abdicação da
137 FINDES INDUSTRIAL e manifestação de interesse do SINDUSCON e FAMOPES, essas foram incluídas
138 ao Setor Empreendedor e Sociedade Civil respectivamente. A Composição parcial da Câmara Técnica
139 Saneamento e Resíduos Sólidos; Poder público: SEAMA e SEDURB; Setor Empreendedor: FAES,
140 FETRANSPORTES, FINDES MINERAL e SINDUSCON; Sociedade Civil: CREA, CUT e FAMOPES. A Sr.ª
141 Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva sugere que o Sr. Victor José Macedo Queiroz
142 Lima/SINDUSCON defina posteriormente com os Senhores Murilo Antônio Pedroni/FAES e João Paulo
143 da Fonseca Lamas/FETRANSPORTES a ocupação das vagas do segmento empreendedor. Passando
144 para a próxima CT. A Câmara Técnica de Desenvolvimento Rural que no Poder Público houve

145 candidatura da SEAMA e SEAG, no Setor Empreendedor houve candidatura da FAES e na Sociedade
146 Civil houve candidatura do CREA e INSTITUTO GOIAMUM. Composição final da Câmara Técnica de
147 Desenvolvimento Rural; Poder público: SEAMA e SEAG; Setor Empreendedor: FAES; Sociedade Civil:
148 CREA e INSTITUTO GOIAMUM. Passando para a próxima CT. A Câmara Técnica de Aquicultura e
149 Recursos Pesqueiros que no Poder Público houve candidatura da SEAMA e SEAG, no Setor
150 Empreendedor houve candidatura da FAES e na Sociedade Civil houve candidatura do CREA e
151 INSTITUTO GOIAMUM. Composição final da Câmara Técnica de Aquicultura e Recursos Pesqueiros;
152 Poder público: SEAMA e SEAG; Setor Empreendedor: FAES; Sociedade Civil: CREA e INSTITUTO
153 GOIAMUM. A Sr.^a Mayla Barbirato pede a abstenção da FINDES MINERAL da Câmara Técnica
154 Saneamento e Resíduos Sólidos, sendo assim, a composição final da CT; Poder público: SEAMA e
155 SEDURB; Setor Empreendedor: FAES, FETRANSPORTES e SINDUSCON; Sociedade Civil: CREA, CUT e
156 FAMOPES. O Sr. Nildo Antônio Leite de Mendonça/CUT, volta à sua proposta e ressalta o seu
157 interesse de pleitear a vaga da CT de Licenciamento de Grandes Projetos, Acompanhamento de
158 condicionantes de Licenças Ambientais, Fiscalização e Compensação Ambiental. A Sr.^a Cintia Cândido
159 Matias Laures/Secretária Executiva esclarece que as instituições podem pleitear as vagas, que ainda
160 não foram preenchidas, ao decorrer da reunião e ressalta, citando as CTs, que ainda precisam ser
161 discutidas ao final da reunião. Passando para o próximo ponto de pauta.

162 **PONTO V - ANÁLISE (PEDIDO DE VISTA E PARECER DA PGE) E DELIBERAÇÃO DA MINUTA DE**
163 **RESOLUÇÃO COM PROPOSTA DE REVISÃO DA RESOLUÇÃO CONSEMA nº 002/2016, QUE DEFINE A**
164 **TIPOLOGIA DAS ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS CONSIDERADOS DE IMPACTO AMBIENTAL**
165 **LOCAL, NORMATIZA ASPECTOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE IMPACTO**
166 **LOCAL NO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROCESSO E-DOCS 2021-SHPTP REQUERENTE:**
167 **IEMA/IDAF;**

168 O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado passa a palavra para a Sr.^a Cintia Cândido
169 Matias Laures/Secretária Executiva que esclarece que este processo tramitou no CONSEMA em 2021,
170 foram feitas 7 (sete) reuniões da Câmara Técnica de Política e 2 (duas) reuniões da Câmara Técnica
171 de Assuntos Jurídicos para debate deste assunto. Após, a Secretaria Executiva pautou este processo
172 em novembro de 2021 no CONSEMA. No momento do relato da CT de Assuntos Jurídicos a
173 representante da SEG apresentou manifestação pedindo para que o processo fosse encaminhado à
174 PGE para análise mais profunda das contestações jurídicas que existiam dentro do processo. O
175 processo foi encaminhado à PGE, a reunião foi suspensa e dentro dessa reunião teve um pedido de
176 vista de uma instituição em plenário. Contudo, ficou acordado que a Secretaria Executiva
177 encaminharia o processo à PGE, esta instituição faria o pedido de vista e depois encaminharia o
178 mesmo para Secretaria Executiva, como procedeu. A Sr.^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretária
179 Executiva passa a palavra para a Sr.^a Cintia B. Jacobsem/Coordenadora Jurídica que expõe que a
180 discussão na CTs foi referente ao Artigo 14, parágrafos 3º e 4º da minuta de resolução, que dizem
181 “(Artigo 14) município poderá obter a delegação de competência para exercer o licenciamento
182 ambiental de atividades ou tipologias de competências do Estado por meio da formalização de
183 solicitação junto à autoridade licenciadora Estadual competente”, “(parágrafo 3º) autoridade
184 licenciadora Estadual competente deverá se manifestar sobre o disposto no caput deste Artigo em
185 um prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da protocolização do
186 requerimento desde que atendidos todos os requisitos constantes no capítulo 5 (cinco) desta
187 resolução” e “(parágrafo 4º) do indeferimento da solicitação de delegação de competência, caberá
188 recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente”, a Sr.^a Cintia B. Jacobsem/Coordenadora Jurídica
189 faz a leitura resumidamente do parecer da PGE referente à este Artigo: “mostra-se inadequada a
190 imposição ao IEMA por meio de resolução do CONSEMA no prazo de 30 (trinta) dias úteis para
191 manifestação quanto a eventual requerimento formulado por ente municipal para delegação de
192 competência de licenciamento ambiental nos termos do Artigo 14, parágrafo 3º da minuta de peça
193 109”. Referente ao parágrafo 3º, a PGE sugeriu que fosse excluído. Quanto a previsão contida no
194 Artigo 14, parágrafo 4º da minuta de resolução relativa a possibilidade de que, o indeferimento de
195 solicitação de delegação de competência caberá recurso ao CONSEMA em que tese ser do referido



196 conselho decidir em 2ª Instância sobre recursos, atos e penalidades aplicadas pelos órgãos
197 integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente, como o caso do IEMA, no nível estadual na forma
198 do Artigo 10, Inciso 9 da Lei Complementar Nº 152/99 o fato de a delegação representar uma
199 faculdade conferida ao órgão licenciador os termos do Artigo 5º da Lei Complementar Federal Nº
200 140/2011 acabaria de tomar inócua qualquer deliberação do Conselho Estadual de Meio Ambiente
201 em sede recursal no sentido contrário eventual indeferimento pelo IEMA requerimento formulado
202 pelos entes municipais. Contudo, foi sugerido que também fosse excluído o parágrafo 4º. Passa a
203 palavra para o Sr. Elias Morgan/Coordenador Técnico esclarece aos conselheiros que existem duas
204 situações de revisão: da minuta da resolução e dos anexos. Conforme dito pela Secretária Executiva,
205 ocorreram 7 (sete) reuniões, o debate foi feito de item a item na reunião da Câmara Técnica de
206 Política (da qual esta entidade é membra) e este pedido de vista da Entidade Juntos, foi basicamente
207 baseado nos ocorridos nestas reuniões. Alguns destes protocolos já foram respondidos e outros
208 estão em tramitação, porque envolve o IEMA (como órgão licenciador) e o IDAF. Quanto ao que está
209 sob responsabilidade e obrigação da Secretaria Executiva, está tendo todo o encaminhamento
210 necessário pela equipe para atendimento da demanda apresentada pela entidade. O Presidente do
211 Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado contextualiza a resolução, expondo que existe um rol de
212 atividades que o Órgão Estadual é responsável por licenciar e, existe uma tabela de atividades que o
213 município é autorizado a licenciar. A primeira proposta encaminhada envolve a ampliação desta
214 tabela, questão que foi vastamente discutida com o IEMA, IDAF e também no CONSEMA. A partir do
215 momento em que ocorre a descentralização destas atividades, amplia a capacidade de análise técnica
216 do Órgão Estadual pois os municípios passam a receber estas atividades que tem impacto na sua
217 região/localidade, sendo este um ponto pacificado. A divergência anterior diz respeito ao grau
218 recursal, tal qual o Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado é contra, que sob negação do
219 IEMA a um pedido de delegação de competência, inexistente a possibilidade de qualquer recurso. Isto
220 foi exaurido em um pedido de parecer da PGE, pois a mesma entendeu que a competência é do IEMA
221 e esse um ponto que será debatido posteriormente para tentativa de alteração legislativa. Estes
222 serão os pontos para deliberação: Ampliação da tabela e parecer da PGE. O Presidente do Conselho
223 Sr. Fabricio Hérick Machado passa a palavra para a Sr.ª Mariana Andrade Covre/FINDES INDUSTRIAL
224 que diz: “Presidente, eu participei ano passado ativamente deste assunto, foi bem exaustivo, lembro
225 que esta resolução foi muito debatida na Câmara Técnica Política, depois na Câmara de Assuntos
226 Jurídicos ela foi exaurida pelo advogados, ela foi também para a assessoria da SEAMA/CONSEMA,
227 tanto coordenação técnica quanto jurídica, foi para SEG e foi dado um parecer, respeitosamente,
228 extremamente confuso pela SEG que mudou sua posição, trouxe um parecer de uma forma e em
229 segunda pauta trouxe um parecer de uma outra forma; Eu mesma estava lá e fiz o registro em ATA e
230 pedi a posição da PGE. Então assim, agora a gente volta com esta pauta. Essa minuta é de extrema
231 relevância, mas fica a dúvida: qual a posição frente o parecer da PGE? Então vai permanecer uma
232 ausência de prazo para a autoridade licenciadora se manifestar? Porque a gente não tem um prazo.
233 Ai a gente estaria trazendo um prazo máximo de até trinta dias que seria o adequado. Permanecerá
234 também ausência de um grau recursal caso tenha indeferimento? ”. O Presidente do Conselho Sr.
235 Fabricio Hérick Machado responde: “Na posição da PGE sim, mas agora o nosso papel trazer para o
236 plenário, porque isto foi encaminhado ao plenário com pedido de deliberação pelos órgãos
237 licenciadores. Ai se por ventura o plenário votar a favor ou contra a posição da PGE, vai caber algum
238 tipo de recurso da parte de quem que se sentir atingido em relação a isso”, comunica que a SEAMA
239 irá se abster pois não vota contra a posição da PGE e passa a palavra para o Sr. André Luiz Labanca
240 Rosas/FECOMERCIO que diz estar clara a resolução e ressalta o ponto de pauta e o Presidente do
241 Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado complementa ressaltando que o colocado em discussão é a
242 situação de “em caso de negativa a quem recorrer” e o prazo para resposta. Na Legislação Estadual
243 na criação do IEMA, havia um dispositivo que era entendido como previsão recurso, que conflita com
244 a lei de criação do CONSEMA. Passa a palavra para o Sr. Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza/SEAMA, cita
245 que este assunto foi discutido na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e ressalta que a posição do
246 IEMA não é contrária ao prazo de entrega, mas sim à impossibilidade jurídica do CONSEMA impor
247 esse prazo, tanto que o próprio CONSEMA nesta discussão, teve este mesmo posicionamento quando

248 esse texto colocava prazo para os municípios e nesse momento todos entenderam que não cabia e
249 depois insistiram em colocar o prazo para o IEMA, por isso que nós recorrer. Solicita que voltem ao
250 primeiro ponto e diz que o material não foi aprovado por unanimidade e cita a importância do
251 registro de não unanimidade. A Sr.^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva esclarece ao
252 Sr. Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza/SEAMA que o descrito é apenas um texto que veio do próprio
253 IEMA de forma unânime que foi encaminhado dentro do processo, o que estiver de amarelo será
254 modificado de acordo com a decisão dos presentes, fique tranquilo. O Sr. Elias Morgan/Coordenador
255 Técnico melhora os esclarecimentos dizendo que a ideia desta revisão, uma vez que cem por cento
256 dos municípios do Espírito Santo estão aptos a licenciar, é tirar um pouco do varejo do IEMA e IDAF
257 para que fiquem com projetos mais estratégicos. Nesta revisão houve a inclusão de tipologias e
258 códigos de licenciamento e então teve um aumento nesta tabela em cerca de 25% (vinte e cinco
259 por cento) de atividades. As atividades licenciadas são enquadradas em risco baixo, médio e alto. O
260 significado de ampliar esta tabela é que o que constar nesta planilha, os municípios não precisam
261 nem argumentar junto aos órgãos estaduais. O Sr. Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza/SEAMA ressalta
262 que este tem a autonomia e a obrigação, concordando o Sr. Elias Morgan/Coordenador Técnico e
263 continua dizendo que o Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado as vezes o acionava
264 questionando se poderia delegar determinada atividade. Se pegarmos a lista de atividades tanto do
265 Estado quanto do IEMA, tudo é delegado, só que aquilo que constar na planilha do município ele já
266 tem autonomia e aquilo que não está na planilha, que ele não tem aptidão total, ele tem que pedir
267 ao Órgão Licenciador a delegação de competência. Está é a discussão do Artigo 14. O Presidente do
268 Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado comunica que a ampliação desta tabela traz um avanço muito
269 grande aos entes municipais. A Sr.^a Mariana Andrade Covre/FINDES INDUSTRIAL acha muito
270 importante que antes da votação os presentes tenham em mente, este parecer da PGE, que os
271 conselheiros têm toda uma competência dentro do CONSEMA, estavam debatendo a composição das
272 Câmara Técnicas de Assuntos Jurídicos justamente composta de advogados e foi passado a resolução,
273 foi debatida e analisada a legalidade e constitucionalidade. Gostaria que todos os votantes
274 repetissem que hoje não existe uma instancia recursal para o indeferimento das análises por parte do
275 IEMA e ter neste conselho um grau recursal para as análises do IEMA é muito importante. Os
276 conselheiros estão presentes para decidir se o parecer da PGE, que não é vinculativo nesta instancia,
277 é uma mera sugestão, mera indicação. Mesmo que a SEAMA com status do Estado não vai contra o
278 parecer da PGE, mas os conselheiros podem ir contra o parecer da PGE e é uma mera sugestão.
279 Temos a indicação da Câmara de Assuntos Jurídicos com a aprovação desta minuta no texto original
280 que fala dos 30 (trinta) dias e vai passando para o 3º e 4º, com isso temos a vinculação e o caráter
281 legal das análises que saem daqui. O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado comunica a
282 possibilidade de consulta ao parecer da Câmara Técnica, com todos os advogados envolvidos, afim de
283 esclarecer qualquer dúvida e a Sr.^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva ressalta o envio
284 do parecer a todos, passando a palavra para o Sr. Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza/SEAMA que diz:
285 “Só lembrando antes de passar para o Leonardo, relatar que a proposição da ampliação dessa lista de
286 tipologias que são de impacto local e consequentemente devem ser licenciadas pelos municípios, foi
287 uma proposta que surgiu do próprio IEMA e as discussões ocorreram com a intenção de algumas
288 adições que foram colocadas na época a gente entendeu que tecnicamente tinham questões e
289 pontos de atenção em relação a ela, mas isso nasceu ressaltando os 28% (vinte e oito por cento) de
290 aumento sem considerar que a gente aumentou também os parâmetros de forma significativa de
291 tipologias que são a partir dessa resolução, de responsabilidade do próprio município.” O Presidente
292 do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado passa a palavra para o Sr. Leonardo Autran/PGE-IEMA que
293 diz: “Como a Sr.^a Mariana ressaltou, o parecer da PGE não é vinculativo, ele é sugestivo. Agora, qual é
294 a função da procuradoria geral do estado? É proteger o gestor de eventual questionamento, do
295 ministério público, seja estadual ou federal. Então no caso, se houver uma denúncia ou ação civil
296 pública promovida pelo ministério público, dizendo: o gestor observou a sua casa jurídica que é a
297 Procuradoria Geral do Estado, pela Lei Complementar 88, se ele seguir o parecer vai facultado, se ele
298 seguir vai estar ao leu.” O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado aproveita o parecer
299 do Sr. Leonardo Autran e pede para que esclarecesse quem é penalizado neste processo em caso de

300 deliberação, pois quando se fala em Gestor Público se trata do Sr. Fabricio Hérick Machado que esta
301 como Presidente e Secretário, porém o mesmo não vota nem delibera. Esta é uma câmara
302 deliberativa não legislativa, onde os conselheiros serão responsáveis pelos seus votos. O Sr. Leonardo
303 Autran/PGE-IEMA interrompe dizendo que a PGE não obriga nenhum gestor público a seguir ou não
304 seu parecer e é meramente opinativo. O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado
305 pergunta “O que incorre o presidente do CONSEMA não apreciar um processo que foi apresentado
306 no Conselho? ”, pois é preciso colocar o processo em deliberação. O Sr. Leonardo Autran/PGE-IEMA
307 responde que não existe prazo legislativo para colocar o processo em deliberação. Um ponto
308 interessante é “A quem recorrer quando o IEMA indeferir? ”. O IEMA é um poder executivo, mas um
309 legislativo que cabe alterar a legislação. Então a sua sugestão é que os Senhores façam a proposta ao
310 legislativo para mudar a lei. O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado diz que a proposta
311 vai ser feita, mas seguirá o rito conforme a atribuição do CONSEMA exige, passa a palavra para o Sr.
312 André Luiz Labanca Rosas/FECOMÉRCIO cita a importância de estabelecer um prazo recursal. O
313 Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado propõe ao Sr. Alaimar Ribeiro Rodrigues
314 Fiuza/SEAMA uma solução para a resolução da PGE. A Sr. Cintia Cândido Matias Laures/Secretária
315 Executiva esclarece fará 3 (três) perguntas, que são: quem vota pelo parecer das câmaras técnicas
316 (Câmara Técnica de Política e Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos), ou seja, a inclusão dos
317 parágrafos 3º e 4º; quem vota conforme sugestão do parecer da PGE, ou seja, a exclusão dos
318 parágrafos 3º e 4º e quem irá se abster. Foi trazido os pareceres das duas Câmaras Técnicas porque
319 há a necessidade de se analisar tudo que se foi discutido no ano anterior. O Sr. Elias
320 Morgan/Coordenador Técnico ressalta que a tabela já foi ponto vencido nas CTs e o Sr. Alaimar
321 Ribeiro Rodrigues Fiuza/SEAMA solicita que a votação seja feita separando os parágrafos. A Sr.ª Cintia
322 Cândido Matias Laures/Secretária Executiva inicia a votação com a primeira pergunta: “Quem vai
323 votar para manter o parágrafo 3º? ”, faz a leitura do mesmo e na primeira votação houve 10 (dez)
324 votos (ANM, INSTITUTO MARCOS DANIEL, FAMOPES, FECOMÉRCIO, FINDE MINERAL, FINDES
325 INDUSTRIAL, SINDUSCON, CUT, SINDIROCHAS E INSTITUTO GOIAMUM). Próxima pergunta: “Quem
326 vota com o parecer da PGE para retirada do parágrafo 3º? ” e nesta houveram 7 (sete) votos (CAP,
327 SEG, SEAMA, SEDURB, SECTIDES, SEAG e IBAMA). E em abstenção, somente 1 (um) voto do CREA.
328 Próxima pergunta: “Quem mantem o parágrafo 4º?”, faz a leitura do mesmo e nesta houveram 10
329 (dez) votos (ANM, INSTITUTO MARCOS DANIEL, FAMOPES, FECOMÉRCIO, FINDE MINERAL, FINDES
330 INDUSTRIAL, SINDUSCON, CUT, SINDIROCHAS E INSTITUTO GOIAMUM). Próxima pergunta: “Quem
331 vota com o parecer da PGE para retirada do parágrafo 4º?” e nesta houveram 8 (oito) votos (CAP,
332 SEG, SEAMA, SEDURB, SECTIDES, SEAG, CREA e IBAMA). O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick
333 Machado põe em deliberação o pedido de pauta aberta do Sr. Alaimar Ribeiro Rodrigues
334 Fiuza/SEAMA tendo 5 (cinco) votos a favor, 10 (dez) contra e com 3 (três) abstenções (ANM, FINDES
335 MINERAL E FINDES INDUSTRIAL). A Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva dá
336 continuidade a deliberação e os anexos I, II e os demais artigos do texto da resolução foram
337 aprovados por unanimidade. No anexo I, o representante da SEAMA registra aprovação com restrição
338 e a representante da SEDURB acompanhou o IEMA e aprova com restrições. Os representantes da
339 SEDES, SEG e SEAMA registram voto em relação aos parágrafos 3º e 4º, eles concordam com a PGE
340 pois não veem a legalidade da forma descrita nos mesmos. Finalizando e passando para o próximo
341 ponto de pauta.

342 **PONTO VI - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA**
343 **IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS AS ESTRUTURAS DA LINHA DE TRANSMISSÃO NOS MUNICÍPIOS DE**
344 **VIANA, DOMINGOS MARTINS, CARIACICA, SANTA LEOPOLDINA, FUNDÃO, IBIRAÇU E JOÃO NEIVA.**
345 **PROCESSO Nº 88852504 REQUERENTE: INTERLIGAÇÃO ITAÚNAS S.A;**

346 O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado passa a palavra para o Sr. Elias
347 Morgan/Coordenador Técnico que cita a nota técnica 001/2022, elaborada diante deste
348 requerimento, referindo-se a uma supressão de vegetação de Mata Atlântica que pela 3º vez o
349 processo é encaminhado à Secretaria Executiva e é submetido a plenário. Dando os devidos
350 esclarecimentos, passa a palavra para o Sr. Fabrício Zanzarini/SEAG que explica sobre a restauração

351 da vegetação feita pela Empresa. A Sr.^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva passa a
352 palavra para a Sr.^a Letícia Braga da Silva/INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ITAÚNAS que agradece ao
353 Conselho e passa a palavra para Sergio Nobre que faz a apresentação do empreendimento (anexo) a
354 plenária do Conselho dando os devidos esclarecimentos juntamente à Sr.^a Letícia Braga da
355 Silva/INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ITAÚNAS. A Sr.^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva
356 inicia a votação da deliberação perguntando aos conselheiros quais aprovam o laudo do IDAF sobre a
357 supressão de vegetação. O laudo foi aprovado por unanimidade. Passando para o próximo ponto de
358 pauta.

359 **PONTO VII - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO PROCESSO ANALISADO PELA CÂMARA TÉCNICA**
360 **RECURSAL E DE ASSUNTOS JURÍDICOS. PROCESSO: 72518561 - RECORRENTE: SAMARCO**
361 **MINERAÇÃO S.A;**

362 A Sr.^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva passa a palavra para a Sr.^a Cintia B.
363 Jacobsem/Coordenadora Jurídica que dá os devidos esclarecimentos sobre a tramitação do processo.
364 Passa a palavra para o representante do recorrente Sr. Rodolfo Campelo/SAMARCO que faz 10 (dez)
365 minutos de sustentação. Após a Sr.^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva passa a
366 palavra para o representante do IEMA Sr. Alaimar Fiuza que explica sobre decisão em 1ª instância e
367 pede a reflexão dos conselheiros. Aberto fala para plenária, a Sr.^a Mariana Andrade Covre/FINDES
368 INDUSTRIAL pede vista do processo para melhor análise. Passando para o próximo ponto de pauta.

369 **PONTO VIII - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA E**
370 **PROPOSIÇÃO DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEMA**
371 **PARA O BIÊNIO 2022-2023. PROCESSO: E-DOCS 2022-KNQM2 REQUERENTE: FUNDEMA/SEAMA;**

372 A Sr.^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva passa a palavra para a secretaria executiva
373 do FUNDEMA a Sr.^a Aline Nunes Garcia que faz a apresentação (anexo). O Sr. Iberê Sassi/INSTITUTO
374 GOIAMUM faz a proposição de primeiro fazerem a composição do conselho gestor das instituições,
375 sendo dois de cada segmento e depois essas instituições escolhidas definirem as proposições,
376 prioridades para aplicação dos recursos do FUNDEMA. O Sr. Alaimar Fiuza/SEAMA sugeriu como
377 orientação levar em consideração as proposições do biênio anterior sejam observadas e mantidas.
378 Para o Conselho Gestor FUNDEMA no poder público houve indicação da instituição SEAMA e SEG, o
379 Sr. Alaimar Fiuza/SEAMA pede para registrar que já que o IEMA presidia o Conselho Gestor
380 anteriormente é hoje não mais, essa vaga deve ser do IEMA, a Secretaria Executiva Sr. Cintia Laures
381 esclarece com respaldo jurídico e regimental a todos da plenária que as vagas são das instituições e
382 seus gestores que definem os indicados, neste caso está vaga que o Senhor está pleiteando é da
383 instituição SEAMA a qual o senhor representa neste plenário. Já na Sociedade Civil houve indicação
384 do Instituto Marcos Daniel e Instituto Goiamum e no setor empreendedor houve indicação do
385 SINDIROCHAS e FINDES INDUSTRIAL. Os conselheiros acordaram por unanimidade, deixar a
386 proposição das diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do FUNDEMA para próxima
387 reunião. Passando para o próximo ponto de pauta.

388 **PONTO IX - ANÁLISE E DEFINIÇÃO QUANTO A INDICAÇÃO DE 2 (DOIS) REPRESENTANTES PARA**
389 **COMPOR O FÓRUM CAPIXABA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº**
390 **4503-R, ART. 2º, INCISO III, “A”. PROCESSO E-DOCS 2022-QKTD9 REQUERENTE: FCMC/FAPES;**

391 A Sr.^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva esclarece que esses representantes são
392 somente do segmento sociedade civil CONSEMA. Sendo indicados por consenso FAMOPES e CUT.
393 Passando para o próximo ponto de pauta.

394 **PONTO X - ANÁLISE E DEFINIÇÃO DE 1 (UMA) ONG PARA COMPOR A COMISSÃO DO CADASTRO**
395 **DAS ENTIDADES AMBIENTALISTAS;**

396 A Sr.^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva esclarece que esta pode ser composta
397 somente por ONG, tendo indicação do Instituto Goiamum. Passando para o próximo ponto de pauta.

398 **PONTO XI - ASSUNTOS GERAIS.**

399 A Sr.^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva faz apresentação da planilha de
400 requerimento das ONG's.

401

Protocolo	Instituição	Ofício	Assunto	Status
2022-R9VCP	JUNTOS SOS ES AMBIENTAL	E-Docs	Solicita informações complementares a ANAMMA pelo encaminhamento de forma URGENTE para esta Câmara Técnica de Políticas, relação das equipes técnicas responsáveis pelos licenciamentos dos municípios do Estado do Espírito Santo de forma individualizada e detalhada.	ENTREGUE 10/03/2022 POR AR OF/CONSEMA N.º 018.2022 FINALIZADO
2021-VM3LW	JUNTOS SOS ES AMBIENTAL	E-Docs	Solicita informações em acordo com a Lei 12.527/2011, referente ao prazo da vigência da LO 123/2018 e apresentação ao plenário do CONSEMA.	IEMA/DP
2021-QR5F5	JUNTOS SOS ES AMBIENTAL	E-Docs	Solicitar informações complementares fundamentadas necessária ao andamento dos trabalhos da Câmara Técnica e subsidiar suas deliberações no processo de revisão da resolução n.º 002/2016 - Licenciamento de empreendimentos de impacto local.	ENTREGUE 24/02/2022 POR AR OF.CONSEMA N.º 017.2022 FINALIZADO
2021-T34VFH	JUNTOS SOS ES AMBIENTAL	E-Docs	Requer informações em acordo com o que está assegurado pela lei 12.527/2011 - cópias das atas das reuniões da Câmara Técnica CT Política Ambiental ano 2021.	SECRETARIA EXECUTIVA
2021-N1LBWT	JUNTOS SOS ES AMBIENTAL	E-Docs	Solicitar informações complementares necessárias ao andamento dos trabalhos da Câmara Técnica e subsidiar suas deliberações no processo de revisão da resolução 002/2016- Licenciamento de empreendimentos de impacto local.	ENTREGUE 10/03/2022 POR AR OF/CONSEMA N.º 018.2022 FINALIZADO
2021-J2RCLL	JUNTOS SOS ES AMBIENTAL	E-Docs	Solicitar a ANAMMA pelo encaminhamento de forma urgente para esta CT de Políticas, relação das equipes técnicas responsáveis pelo licenciamento dos 78 municípios do Estado do Espírito Santo de forma individualizada.	ENTREGUE 10/03/2022 POR AR OF/CONSEMA N.º 018.2022 FINALIZADO
2021-XF1MSS	ONG JUNTOS	E-Docs	Informar cada uma das reuniões realizadas a partir da promulgação da resolução CONSEMA 001/2020, a identificação dos participantes que não estão relacionadas na referida resolução, entidade por quem foram indicados e que participaram da reunião e exerceram o direito do voto. Da apresentação da comprovação do atendimento do Art. 8º. A plenária dos Conselhos tem sua composição estabelecida por decreto Estadual.	SECRETARIA EXECUTIVA
2021-96RK4 PROTOCOLO ANEXADO (2021-DGJ7LR)	ONG JUNTOS/DEP. SÉRGIO MAJESSK	E-Docs	PROPOSTA DA MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSEMA QUE VISA ESTABELECEER OSS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - PROCESSOS N.º 86057723 E 86596179.	ENVIADO A PGE
012728/18 Processo 86057723	ONG JUNTOS	E-mail	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE VISA ESTABELECEER OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO	DIGITALIZADO ENVIADO A PGE E-Docs 2021-96RK4
2021-C3ZCG	ONG JUNTOS	E-Docs	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS, SOBRE ANDAMENTO DO PROCESSO Nº 86057723.	Secretaria Executiva Resposta em reunião FINALIZADO
2021-58P36	ONG JUNTOS	E-Docs	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO, CONF. A LEI 12.527/2011, AO IEMA AGERH, REF. AO SANEAMENTO BÁSICO - TRATAMENTO DE ESGOTO DOS PRESIDIOS CAPIXABAS.	AGERH
2021-45NHS	ONG JUNTOS	E-Docs	PEDIDO DE INFORMAÇÕES E APRESENTAÇÃO DO IEMA E PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, CONF. ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO CONAMA N º237.	IEMA/COEI

2021-ND181	ONG JUNTOS	E-Docs	SOLICITAÇÃO QUE O EXMO.SR. PRESIDENTE DO CONSEMA & CONREMAS ANÁLISE E QUE A COORDENAÇÃO JURÍDICA APRESENTE PARECER A FIM DE SANAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMPOSIÇÃO SETOR EMPREENDEDOR CONSEMA.	COORDENAÇÃO JURÍDICA
2021-KQGQ2	DEP.SERGIO MAJESKI	OF/SCV-GEALE Nº0047/2021	INDICAÇÃO PARLAMENTAR 2143/2020-PARA INCLUSÃO NA PAUTA DA PROXIMA REUNIÃO DO CONSEMA, DO PROJETO DE LEI 328/2020, REF, POLÍTIICAS E DIRETRIZES DE PROTEÇÃO E QUALIDADE DO AR.	GABINETE DO SECRETARIO
88833976	ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL	E-mail	SOLICITA ALTERAÇÃO NO DECRETO 4087 R DE 2017 QUE VERSA SOBRE FORMA DE ESCOLHA DAS ONGS PARA COMPOR A PLENARIA DO CONSEMA.	ENVIADO A PGE
006200/2019 Juntado aos protocolos 00324/2019 08880/2018	ONG JUNTOS	E-mail	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O TCAS N 035 E 036/18 E LO 123/18 E DOS PROCESSOS DE AUDITORIAS AMBIENTAIS.	IEMA/ DP
010115/2019 012585/2019	ONG JUNTOS	E-mail	SOLICITA EM CARATER DE URGENCIA POR REUNIÃO DO CONSEMA PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE CONJUNTA (SEAMA/IEMA/CONSEMA/ACADEMA/EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO) DO RTC 190018-R1 INVENTARIO DE FONTES 2015	IEMA
013392/2019 Processo 86798766	ONG SINHA LAURINHA	E-mail	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DE MULTAS AMBIENTAIS AS EMPRESAS VALE E ARCELOR DA GESTÃO DA SEAMA RELACIONADA AO PERÍODO QUE COBER O GOVERNO HARTUNG (4ANOS) E A CONTINUIDADE DA ATUAL GESTÃO RENATO CASAGRANDE JANEIRO/AGOSTO 2019	IEMA
014771/2019	CONSELHEIRO ROOSEVELT	E-mail	SOLICITA REUNIÃO DO CONSEMA P/ APRESENTAÇÃO/ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PEQAR	IEMA
86651706 CÓPIA PROT 88878/18	ONG SINHA LAURINHA	68/18	REF. QUESTIONAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO DA SAMARCO MINERAÇÃO NO ES. ECLARECIEMTOS SOPBRE OS IMPACTOS DO NEGOCIO SAMARCO.	IEMA
015297/2019	ONG JUNTOS		SOLICITAÇÕES REFERENTE A REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSEMA	Coordenação jurídica

402 **PONTO XII - ENCERRAMENTO.**

403 A Sr.^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva agradece a presença de todos e encerra a
404 reunião às 17:30h.

405

406

407

408

409

Vitória (ES), 14 de março de 2022.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Presidente CONSEMA